EMSURB EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS — PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE

INFORMATIVO Nº 10/2026

Informativo nº 10/2026, objetivando o sorteio para o Evento Vila da Criança 2026.

A Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, pessoa jurídica de direito privado, instituída pelas Leis nº 1.659/90 e nº 1.668/90, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 135, Bairro Ponto Novo, neste ato representado pelo Presidente da EMSURB, o Sr. Hugo Esoj dos Santos, no uso de suas prerrogativas legais, realiza Informativo para complementar informações do Edital de Chamamento Público nº 06/2026, na realização especificamente do evento Vila da Criança 2026.

1. DO OBJETIVO

1.1. Este informativo trata acerca do evento **Vila da Criança de 02 a 25 de outubro na Praça de Eventos da Orla de Atalaia:**

2. DO SORTEIO

2.1. O **sorteio** será realizado com base nos inscritos pelo Edital de Chamamento Público nº 06/2026, de acordo com as vagas exposta no item 3.1 deste edital, no **dia 15 de setembro de 2026, das 10h, na Sede da DIROPA,** situada na Av. Jornalista Santos Santana - s\n no Parque da Sementeira, Aracaju/SE, e contará com a presença da equipe técnica da Diretoria de Orlas e Parques que será responsável pelo sorteio.

3. DAS VAGAS DESTINADAS E DO PREÇO PÚBLICO

3.1. As categorias sorteadas serão:

CÓD.	ATIVIDADE COMERCIAL	EQUIPAMENTO	PREÇO	VAGAS
01	GULOSEIMAS	CARRINHO	R$50,00	6
02	ALIMENTOS E BEBIDAS (DIVERSOS)	BARRACA 3X3	R$300,00	2
03	TOWNER	TOWNER 4X4	R$300,00	2
04	FOOD TRUCK	VEÍCULO 7X3	R$400,00	2
05	BRINQUEDO KIDPLAY	KIDPLAY	R$400,00	1
06	BRINQUEDO TRENZINHO	UM CARRINHO MOTORIZADO PUXANDO 4 CARRINHOS	R$600,00	1

Assinado por 2 pessoas: FABIANO ALMEIDA BRAGA e HUGO ESOJ DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/4275-8D1F-FEE1-749C e informe o código 4275-8D1F-FEE1-749C

4. DO PREÇO PÚBLICO

4.1. O direito de exploração durante o evento **Vila da Criança de 02 a 25 de outubro**, será concedido mediante o pagamento de preço público à Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, em razão da utilização do solo Público Federal com fins comerciais, conforme legislação específica e do TAGP da SPU/SE.

4.2. Os sorteados deverão comparecer no **setor de arrecadação da EMSURB – Dom Pedro II, Nº135 , Bairro Ponto Novo**, no dia **17 de setembro de 2026, das 08h às 12h e das 14h às 17h** para retirada dos boletos do preço público.

4.3. Boleto do Preço Público deverá ser quitado até o dia **18 de setembro de 2026. Caso o sorteado não compareça para retirada do boleto na data indicada, ou não realize o pagamento do citado boleto até o seu vencimento, perderá o direito de utilizar a vaga.**

5. DA MONTAGEM E DA DESMONTAGEM

5.1. O comerciante sorteado só poderá montar seu equipamento no dia **02 de outubro de 2026 das 09h às 16h**, munido de sua credencial.

5.2. A desmontagem dos equipamentos devem ser feitas logo após o final do evento ate o dia 26 de outubro, as 10h.

6. OBSERVAÇÕES

6.1. O Sorteio será realizado por atividade comercial;

6.2. A vaga é pessoal e intransferível, a sua utilização por terceiros acarretará na perda da vaga;

6.3. Os números contemplados para comercializar no evento, serão divulgados no ato do sorteio;

6.4. Fica proibida a venda e/ ou fornecimento de bebidas em recipientes de vidro (garrafas, copos, vasilhames), sejam elas alcóolicas ou não;

7.9. O comerciante sorteado para atividade comercial **FIXA** não poderá sair do local determinado pela fiscalização do evento, sob pena de perder a vaga.

7.10. O sorteado terá acesso a energia após o pagamento da taxa da Energisa, sendo de sua inteira responsabilidade.

7.11 . **Para os sorteados das categorias 02, 03, 04 ficará condicionado a colocação maxima de 6 (seis) mesas e 24 cadeiras, no local sorteado.**

7.12. Na categoria 01 será considerado Guloseimas, vendedores de Pipoca, Churros, Algodão Doce, Maça do Amor, Chocolate, Bala.

7.13. O sorteado deverá manter o local limpo e organizado, sob pena de multa em caso de descumprimento, reiterada conduta acarretara em exclusão do certame

Assinado por 2 pessoas: FABIANO ALMEIDA BRAGA e HUGO ESOJ DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/4275-8D1F-FEE1-749C e informe o código 4275-8D1F-FEE1-749C

7.14. É PROIBIDO o descarte de gordura nos bueiros ou nas valas de escoamento pluvial, em caso de descumprimento acarretará na perda da vaga.

7.15. Não será permitido deixar material de apoio (ex: carrocinha, carro, etc) próximo a vaga sorteada, o não cumprimento da medida está sujeito a recolhimento.

7.16. OS SORTEADOS DAS CATEGORIAS 02 DEVE REALIZAR A INSTALAÇÃO DE ATERRAMENTO E EXTINTOR DE INCÊNDIO EM SUAS BARRACAS, NO DIA DA MONTAGEM.

7.17. O NÃO CUMPRIMENTO DESTE EDITAL POR PARTE DO AMBULANTE ACARRETARÁ NA EXCLUSÃO DA SUA VAGA E NA IMPOSSIBILIDADE DE CONCORRER A QUALQUER EVENTO ORGANIZADO POR ESTE ORGÃO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

7.18. Para dirimir qualquer dúvida referente a este Edital, fica a Diretoria de Orlas e Parques – DIROPA, responsável por saná-las. O contato pode ser feito através do número telefónico (79)99152-7868.

Aracaju/SE, 12 de agosto de 2026.

FABIANO ALMEIDA BRAGA
Diretor de Orlas e Parques – DIROPA
EMSURB

HUGO ESOJ DOS SANTOS
Presidente
EMSURB

Assinado por 2 pessoas: FABIANO ALMEIDA BRAGA e HUGO ESOJ DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/4275-8D1F-FEE1-749C e informe o código 4275-8D1F-FEE1-749C